



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 1099 - DATA 24/09/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO NORMATIVO

DECRETO N° 11.236, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei N° 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.990.000,00 (um milhão novecentos e noventa mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2015	3.3.90.47	0000	1.500.000,00
06.0606	28.843.0051.9145	3.1.90.91	0000	400.000,00
06.0606	04.122.0004.2020	3.3.90.93	0024	90.000,00
			TOTAL	1.990.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.11	0000	1.500.000,00
06.0606	28.843.0051.9145	3.2.90.22	0000	50.000,00
06.0606	28.843.0051.9145	3.2.90.91	0000	150.000,00
06.0606	28.843.0051.9145	3.3.90.91	0000	200.000,00
13.1313	15.451.0036.2097	3.3.90.39	0024	90.000,00
			TOTAL	1.990.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 15 299-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** SUSTENTARE SANEAMENTO S/A: Aditar o contrato nº 664/2014/15C, firmado em 22/08/2014. O valor estimado mensal do contrato é de R\$ 3.636.044,11, devendo então passar o valor do aditivo para R\$ 43.632.529,32. DATA: 22/08/2019.

COMUNICADO – LICITAÇÃO 100-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 169-2019

OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza, descartáveis e outros) para atender as necessidades da Atenção Básica, CEREST, VISA (Vigilância Sanitária), SAMU, SMS (Secretaria Municipal de Saúde), VIEP (Vigilância Epidemiológica, MAC (Média e Alta Complexidade) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) **IMPUGNANTE:** **NORLIMP COM. ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PROD. DE PERFUMARIA LTDA.** Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, qual seja, AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS A PROPOSITURA DA IMPUGNAÇÃO, sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada. Feira de Santana, 20 de setembro de 2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.

COMUNICADO – LICITAÇÃO 100-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 169-2019

OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza, descartáveis e outros) para atender as necessidades da Atenção Básica, CEREST, VISA (Vigilância Sanitária), SAMU, SMS (Secretaria Municipal de Saúde), VIEP (Vigilância Epidemiológica, MAC (Média e Alta Complexidade) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) **IMPUGNANTE:** **NORLIMP COM. ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PROD. DE PERFUMARIA LTDA.** Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, qual seja, a TEMPESTIVIDADE, sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada. Feira de Santana, 29 de agosto de 2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.

COMUNICADO – LICITAÇÃO 100-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 169-2019

OBJETO: Aquisição de material de consumo (limpeza, descartáveis e outros) para atender as necessidades da Atenção Básica, CEREST, VISA (Vigilância Sanitária), SAMU, SMS (Secretaria Municipal de Saúde), VIEP (Vigilância Epidemiológica, MAC (Média e Alta Complexidade) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) **IMPUGNANTE:** **NORLIMP COM. ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PROD. DE PERFUMARIA LTDA.** Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, qual seja, AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS A PROPOSITURA DA IMPUGNAÇÃO, sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada. Feira de Santana, 27 de agosto de 2019. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.

COMUNICADO – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS LICITAÇÃO 013-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 008-2019

Objeto: Contratação de empresa(s), mediante ata de registro de preço, para o fornecimento de estações de trabalho (desktops), computadores portáteis (notebooks), monitores para microcomputadores, multifuncionais laser/led, projetor multimídia, carrinho de recarga tipo “charge mate”, estabilizadores, nobreak e suprimentos para atender as demandas da Prefeitura de Feira de Santana. **Com base ao estabelecido no subitem 7, do Edital,** bem como o devido atendimento às demais especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, CONVOCAMOS a empresa habilitada: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA – **LOTE 4**, para a apresentação das amostras. Informações no Departamento de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Feira de Santana, 23/09/2019. Osmário de Jesus Oliveira – Pregoeiro.





CONVOCAÇÃO - LICITAÇÃO 052-2019 – CONCORRÊNCIA 003-2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica na forma de gestão, para execução de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e cadastro de unidades do sistema de iluminação pública do município de Feira de Santana-ba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade e conforme o projeto básico e seus anexos. Convocamos as empresas participantes do Certame a comparecer ao Salão de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, no dia 30/09/2019 às 08hs30, para dar continuidade o Certame. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 23/09/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 237-2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 051-2019

Objeto: Seleção, habilitação e a contratação de 05 (cinco) agências de propaganda para a execução de serviços publicitários. **Tipo:** Melhor Técnica. **Data:** 11/11/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 23/09/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 250-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 158-2019

Objeto: Aquisição de materiais para recuperação e manutenção de escolas municipais do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Almoxarifados. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 09/10/2019 às 08h30. Informações no Dptº. de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 23/09/2019. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 130-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 088-2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente e apoio pedagógico destinado as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/09/2019. **VENCEDOR:** MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA. **VALOR:** R\$ 841.800,00. Feira de Santana, 23/09/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DA LICITAÇÃO 130-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 088-2019

CONTRATO: 526-2019-09C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e apoio pedagógico destinado as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana. **DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2019. **VALOR:** R\$ 841.800,00. Feira de Santana, 23/09/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 186-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 042-2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de campo de futebol (com vestiários e alambrado) no Distrito de Ipuacu. Contrato de repasse 1028662-17/2016, SINCONV 831889. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/09/2019. **VENCEDOR:** G.M.C CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA EPP. **VALOR:** R\$ 258.618,16. Feira de Santana, 23/09/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 186-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 042-2019

CONTRATO: 613-2019-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** G.M.C CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de campo de futebol (com vestiários e alambrado) no Distrito de Ipuacu. Contrato de repasse 1028662-17/2016, SINCONV 831889. **DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2019. **VALOR:** R\$ 258.618,16. Feira de Santana, 23/09/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





LICITAÇÃO 264-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 170-2019

Objeto: Aquisição de Condicionadores de ar destinados a atender as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 11/10/2019 às 08h30. Informações no Dptº. de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 23/09/2019. Giselle Cristine de Góes costa Botelho - Pregoeira.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1.104/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 58429/2018, **RESOLVE** conceder à servidor a **AVANI DA SILVA SANTOS**, Professora, matrícula nº 01069550-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2017, para gozo a partir de 30 de setembro de 2019.

Nº 1.105/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 77593/2017, **RESOLVE** conceder à servidor a **NILZA SILVA DE SOUSA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01069993-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2012 a 14 de dezembro de 2017, para gozo a partir de 30 de setembro de 2019.

Nº 1.106/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 57332/2018, **RESOLVE** conceder à servidor a **ANGELA MARINA SILVA DE AGUIAR**, Professora, matrícula nº 01000799-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 24 de julho de 2011 a 23 de julho de 2016, para gozo a partir de 30 de setembro de 2019.

Nº 1.107/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 64593/2018, **RESOLVE** conceder à servidor a **JOSELITA FERREIRA DE ALMEIDA ALVES**, Professora, matrícula nº 01008968-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14 de maio de 2011 a 13 de maio de 2016, para gozo a partir de 30 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 120/18 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº112/2019 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 5983/2019 - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA (LU)**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CANADA HOUSE RESIDENCIAL SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.785.559/0001-06, e inscrição Municipal Nº 69.327-8, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3417, Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP 44.077-005, para a implantação do Condomínio Canadá House Residencial, localizado na Avenida Av. Francisco Fagundes Filho, S/N, Papagaio, Feira de Santana – BA. CEP: 44.059-570, coordenadas geográficas WGS 84, 12°12'8.88"S Latitude Sul e 38°56'21.44" O Longitude Oeste, que ocupará **área total de terreno de 79.008,93m² (7,9 hectares)**, composto por 345 unidades residenciais térreas padrão (casas com 2/4), área construída/ocupada total 16.869,03m²; contemplando área de Lazer, e o total de 124 vagas de estacionamento, sendo 14 vagas PNEv. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e das condicionantes estabelecidas abaixo:

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar Nº 120/18, com **120 dias** de antecedência do prazo de vencimento da LU vigente;

II. Apresentar Licença para exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Tottem, Painel, Outdoors, panfletos, etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 30 dias.**

III. Reformular e executar o projeto de arborização de acordo com a Lei Complementar Nº 120/18, observando a área total a ser ocupada pelo empreendimento, e a quantidade de árvores a serem plantadas.

IV. Preservar as árvores nativas de porte arbóreo, frutíferas e exóticas existentes no local para posterior solicitação de remoção ou transplante das mesmas.

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa; **Contínuo.**

VI. Dispor na área do empreendimento, banheiros químicos o suficiente para atender a demanda dos funcionários que prestarão os serviços na implantação do empreendimento. Apresentar o contrato de locação e priorizar as empresas idôneas que comprovem o descarte dos efluentes junto a EMBASA. (Apresentar notas de descartes);

VII. Implementar as ações estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC incluindo a destinação final dos resíduos Classe D, conforme legislação atual; **Prazo: durante a construção do empreendimento.**

VIII. Apresentar o relatório com as Tabelas de movimentação de resíduos e preenchimento da “Ficha de Descarte de Resíduos”, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa, com a ART do profissional responsável; **Prazo: Anualmente.**

IX. Elaborar e executar um Programa de Educação Ambiental que deverá atender no mínimo 90% dos funcionários da empresa, contemplando os seguintes temas: construção civil e o desafio do desenvolvimento



sustentável; ações de preservação ambiental com foco na segregação, reutilização e reciclagem dos resíduos; Segurança no trabalho. Porventura, haja alteração no quadro profissional, este deverá passar pelo programa de Educação Ambiental. Apresentar na SEMMAM, os resultados da aplicação prática do plano; **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

X. Priorizar a utilização do bota fora resultante das obras de terraplanagem no próprio empreendimento;
Contínuo.

XI. Cumprir as metas estabelecidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT; **(Início das atividades)**

XII. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

XIII. Apresentar no início das atividades, as licenças ambientais dos fornecedores de matéria prima (blocos estruturais, produtos oriundos da extração mineral – areia, brita, pó de pedra e afins) que serão utilizados na implantação do empreendimento, recolher as notas fiscais de toda a matéria prima dos produtos oriundos da extração mineral e apresentar anualmente na SEMMAM;

XIV. Apresentar o Projeto de Abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem das águas pluviais para o empreendimento Canadá House Residencial; Prazo: **60 (sessenta) dias.**

XV. Informar aos futuros moradores sobre a importância da correta destinação das águas pluviais (proveniente dos telhados e áreas impermeabilizadas sem cobertura), para não sobrecarregar a rede de esgotamento sanitário. Muitos condôminos por falta de informação interligam as águas pluviais na rede de esgotamento sanitário, porém, a ETE é dimensionada para receber apenas efluentes domésticos. (entrega do empreendimento)

XVI. Atender aos condicionantes propostos nas cartas de viabilidade da Coelba e EMBASA;

XVII. Apresentar no pedido de Renovação da Licença Unificada, definido no item I acima, o relatório de cumprimento de todas as condicionantes desta Portaria, com comprovação em forma de relatório fotográfico e documental, naquelas que couber;

XVIII. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada em nome da empresa, **CANADA HOUSE RESIDENCIAL SPE LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 31.785.559/0001-06, no endereço de desenvolvimento das atividades de implantação do Condomínio Canadá House Residencial, situado na Av. Francisco Fagundes Filho, S/N, Papagaio, Feira de Santana – BA. CEP: 44.059-570, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes;

XIX. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Unificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 2º - Esta Licença Unificada refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 19 de setembro de 2019.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 654-2019-11C DISPENSA Nº 701-2019-11D, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1150-2019; Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ PARA BEBIDA HIPERPROTEICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DEMANDAS ELEVADAS DE PROTEÍNAS À BASE DE CALÁGENO HIDROLISADO BOVINO COM BCAA, CADASTRADOS NO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR) – ATENÇÃO BÁSICA; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: **NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Valor: R\$ 17.600,00; Assinatura do Contrato: 23/09/2019.

